

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE:

Setor Técnico

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Bianca Pessoa Bragança

Matrícula: 200114

CONTATOS:

Telefone: (31) 3193-0226

E-mail: engenharia@corsab.mg.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível (gasolina comum) para o abastecimento do veículo do CORSAB - Consórcio Regional de Saneamento Básico.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gasolina comum automotiva, destinada ao abastecimento do veículo oficial do CORSAB, mediante fornecimento parcelado e sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

O combustível a ser fornecido deverá atender integralmente às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, devendo possuir procedência regular, estar livre de adulterações e ser armazenado e comercializado em conformidade com a legislação ambiental, sanitária e de segurança vigente.



O abastecimento será realizado diretamente no estabelecimento da contratada, mediante autorização prévia do contratante, devendo ser garantida a rastreabilidade das operações por meio de registros e emissão de documentos fiscais detalhados por abastecimento.

A contratação visa garantir a continuidade das atividades administrativas, técnicas e operacionais do consórcio, que dependem diretamente da disponibilidade do veículo institucional para deslocamentos intermunicipais, visitas técnicas, fiscalização de contratos, inspeções operacionais, reuniões institucionais e demais atividades inerentes às competências legais do consórcio.

1.3. NATUREZA

Conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. QUANTITATIVOS

O quantitativo estimado para a contratação corresponde a 1.000 (mil) litros de combustível do tipo gasolina comum, a serem fornecidos ao longo de 12 (doze) meses, de forma parcelada e conforme demanda. A estimativa foi elaborada com base:

- a) No histórico de consumo anual do veículo institucional;
- b) Na projeção de deslocamentos necessários às atividades do consórcio;
- c) Na previsão de manutenção das rotinas administrativas e operacionais.

Trata-se de estimativa técnica, não configurando obrigação de consumo integral, sendo o pagamento vinculado exclusivamente ao volume efetivamente abastecido.

1.5. EXCLUSIVIDADE ME – MICROEMPRESA/ EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ Não

☒ Sim



1.6. SERVIÇO CONTÍNUO

☒ Sim

☐ Não se trata de serviço ou não se trata de serviço contínuo

1.7. REGIME DE EXECUÇÃO E REGIME DE FORNECIMENTO

A presente contratação adotará o regime de execução por empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a contratação possui valor global estimado previamente definido para todo o período de vigência contratual.

Embora o contrato possua valor global estimado, a execução ocorrerá mediante fornecimento parcelado sob demanda, característica inerente às contratações de combustíveis pela Administração Pública. Tal modelo não descaracteriza o regime de empreitada por preço global, uma vez que o quantitativo total estimado foi previamente definido com base em estudo técnico de consumo, sendo o pagamento condicionado à efetiva execução do objeto dentro do limite contratual.

O fornecimento parcelado justifica-se por razões técnicas, operacionais, ambientais e de economicidade, destacando-se:

- a) A inviabilidade técnica e ambiental de armazenamento de combustível nas dependências do consórcio;
- b) A redução de riscos de acidentes, incêndios e contaminação ambiental;
- c) A necessidade de abastecimento conforme a demanda real de deslocamentos institucionais;
- d) O pagamento vinculado ao consumo efetivamente realizado, garantindo maior controle financeiro e transparência;
- e) A flexibilidade operacional necessária ao atendimento das atividades institucionais do CORSAB.

Dessa forma, estabelece-se que o contrato terá valor global estimado, porém sua execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, com medições periódicas baseadas no volume efetivamente abastecido, até o limite do quantitativo contratado.



1.8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO GLOBAL. Este critério possibilita inúmeras vantagens, como: maior competitividade, transparência, seleção da proposta mais vantajosa e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de combustível é indispensável para garantir a mobilidade institucional e a continuidade das atividades do consórcio, especialmente para deslocamentos relacionados à fiscalização ambiental, reuniões institucionais, visitas técnicas, acompanhamento de contratos, inspeções em unidades operacionais e demais atividades administrativas. A inexistência de contrato vigente comprometeria diretamente a execução das atribuições legais do consórcio, podendo gerar paralisação de serviços e prejuízos à gestão pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas, técnicas e operacionais do CORSAB, cuja execução depende diretamente da disponibilidade de veículo institucional para deslocamentos intermunicipais voltados à fiscalização de contratos, realização de visitas técnicas, inspeções operacionais, participação em reuniões institucionais, apoio técnico aos municípios consorciados e desenvolvimento de ações de educação ambiental.

A ausência de fornecimento regular de combustível comprometeria a mobilidade da equipe técnica e administrativa, podendo ocasionar atrasos na execução de políticas públicas, prejuízos à fiscalização contratual e risco de descontinuidade das atividades essenciais desempenhadas pelo consórcio.

Dessa forma, a contratação encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública e as contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da



continuidade do serviço público, do interesse público e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como no dever de garantir a adequada prestação das atividades institucionais e a boa gestão dos recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I), apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da presente contratação, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I), apêndice deste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, durante toda a vigência contratual, em conformidade com o regime de fornecimento previsto no art. 6º da Lei nº 14.133/2021, sendo o abastecimento realizado diretamente no estabelecimento da contratada, mediante emissão da Ordem de Fornecimento do contratante e dentro do limite do quantitativo global estimado;

6.2. O fornecimento será solicitado conforme a necessidade operacional do CORSAB, considerando a natureza dinâmica dos deslocamentos institucionais, que envolvem atividades de fiscalização, visitas técnicas, reuniões institucionais e demais ações inerentes às competências do consórcio;

6.3. Cada abastecimento deverá ser registrado individualmente, contendo data e horário da operação, quantidade de combustível fornecida, valor unitário praticado na data do abastecimento e valor total correspondente, assegurando a rastreabilidade e a transparência das operações realizadas;

6.4. A contratada deverá garantir disponibilidade contínua de combustível conforme o valor unitário definido durante todo o período contratual, mantendo estrutura



operacional apta a atender prontamente às demandas do contratante, observando as normas técnicas e regulatórias expedidas pela ANP, bem como a legislação ambiental e de segurança aplicável à atividade;

6.5. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de verificar a conformidade do fornecimento com as especificações estabelecidas, assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas e garantir a adequada prestação do objeto, sendo vedado o pagamento por fornecimento não comprovado ou em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, Lei nº 14.133/2021);
- II. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021;
- III. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, nos termos do art. 117, §1º, da Lei 14.133/2021;
- IV. O fiscal do contrato deverá verificar a entrega pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação necessária à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII, da Lei Federal n. 14.133, de 2011;



- V. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no edital, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- VI. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º, Lei nº 14.133/2021);
- VII. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do certame, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente;
- VIII. O licitante será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, Lei nº 14.133/2021);
- IX. O licitante será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo poder público (art. 120, Lei nº 14.133/2021);
- X. Somente o licitante será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121, caput, Lei nº 14.133/2021);
- XI. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (art. 121, §1º, Lei nº 14.133/2021);
- XII. A fiscal do contrato será a servidora:
 - a) Bianca Pessoa Bragança, matrícula 200114, e-mail: engenharia@corsab.mg.gov.br.



8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- I. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado a cada abastecimento realizado, condicionado à prévia emissão de Ordem de Fornecimento pelo CORSAB, à execução do abastecimento no estabelecimento da contratada e à emissão do respectivo comprovante contendo os dados da operação, o qual deverá ser conferido e assinado por representante do consórcio no ato do fornecimento;
- II. Após cada abastecimento, a contratada deverá encaminhar o comprovante, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;
 - a) As Notas Fiscais correspondentes deverão ser entregues pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará as Notas Fiscais para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas;
 - b) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra;
 - c) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao CORSAB;
- III. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras



de responsabilidade da CONTRATADA;

- IV. O CORSAB, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CORSAB;
 - b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
 - c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do CORSAB;
 - d) Débito da CONTRATADA para com o CORSAB, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;
 - e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- V. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do CORSAB, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, na modalidade **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**. O licitante vencedor deverá encaminhar, nos termos deste edital, logo que solicitado **A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, a seguir informada:



9.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I. Prova de registro, na Junta Comercial, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compreendendo: contrato de constituição e todas as alterações havidas após a constituição da empresa, tudo devidamente registrado quando a lei assim o exigir, sendo facultada a apresentação da última consolidação contratual e alterações posteriores, com a certidão simplificada da Junta Comercial, recente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- II. Prova de inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo (e alterações), no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- IV. Cédula de Identidade dos sócios.

9.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e comprovação de que a empresa está sediada no município de João Monlevade/MG;
- II. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- III. Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- IV. Prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de



- Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
 - VI. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;
 - VIII. No caso de licitante que pretenda executar o objeto desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. A contratada deverá comprovar:

- a) Autorização de funcionamento como posto revendedor de combustíveis;
- b) Regularidade perante a ANP;
- c) Cumprimento das normas ambientais e de segurança; e
- d) Capacidade operacional de fornecimento.

9.3.2. Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e/ou privado, que comprove(m)



a execução satisfatória de fornecimento de combustíveis, demonstrando experiência anterior em objeto compatível em características, prazos ou quantidades com a presente contratação, de modo a evidenciar a capacidade técnica e operacional necessária à adequada execução contratual.

9.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

9.4.1. Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos 90 (noventa) dias antecedente à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele, admitindo-se certidões digitais;

9.4.2. Caso a certidão de falência, recuperação judicial ou extrajudicial apresente restrição aos processos eletrônicos (PJE), caberá ao licitante apresentar juntamente com a certidão de falência recuperação judicial ou extrajudicial expedida no FORO do domicílio, certidões expedidas através do site do Tribunal de Justiça, certidão cível geral, de 1ª e 2ª instâncias;

9.4.3. Declarações constantes anexas ao Edital, conforme o licitante já marcou em campo próprio do sistema.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor foi construída com base em levantamento de mercado realizado junto a fornecedores do ramo. A análise comparativa dos preços praticados indica compatibilidade com valor médio unitário estimado em R\$6,61 (seis reais e sessenta e um centavo), resultando em custo total de R\$6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais), considerado o quantitativo definido para o período contratual de 12 (doze) meses.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 07.01.01.17.122.0030.2001.33.90.30.00 - Material de Consumo.



12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- II. Observar requisitos técnicos, legais, ambientais e administrativos que garantam a segurança, a qualidade do combustível e a rastreabilidade do consumo;
- III. Operar posto de combustíveis devidamente regularizado perante os órgãos competentes, especialmente a Agência Nacional do Petróleo - ANP, garantindo que o combustível comercializado esteja em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade vigentes;
- IV. Disponibilizar abastecimento sob demanda, compatível com o horário de funcionamento necessário ao atendimento das atividades institucionais, emitir nota fiscal eletrônica detalhada por abastecimento e permitir controle administrativo do consumo
- V. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- VIII. Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando essa obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações
- IX. Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto



contratado, inclusive mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços;

- X. Enviar as medições para aprovação e posterior realização do pagamento, mensalmente. O CORSAB terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para aprovação e autorização do pagamento, a contar da data de entrega das medições pela contratada;
- XI. Assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas da Lei Federal 14.133/2021;
- II. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante Lei Federal 14.133/2021, as especificadas no Edital;
- III. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Edital e seus Anexos;
- IV. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- V. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- VI. Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- VII. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido
- VIII. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- IX. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.



- X. Fiscalizar a execução dos serviços em conformidade com os termos contratuais;
- XI. O CORSAB não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência, busca assegurar-se da **Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível (gasolina comum) para o abastecimento do veículo do CORSAB - Consórcio Regional de Saneamento Básico**. O processo será conduzido com rigor técnico e observância dos prazos estabelecidos, visando à máxima segurança ambiental e operacional.

João Monlevade, 19 de maio de 2026.

Fabiana de Ávila Modesto

Secretária Executiva e Responsável Técnica

Matrícula 200085

Bianca Pessoa Bragança

Supervisora de Projetos e Serviços

Matrícula 200114

